

Ao

Município de Mostardas/RS

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2021 – Abertura 11/01/2022 às 10hs

Índice Documentos de Credenciamento

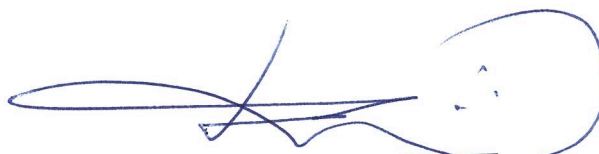
- 1.1 Contrato Social Consolidado;
- 1.2 Certidão Simplificada JUCISRS;
- 1.3 Documento de Identificação Sócio – Sr. Felipe Kowal;
- 1.4 Declaração de Enquadramento;
- 1.5 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação requeridos no edital;

Salientamos que por preocupar-nos com a natureza e meio ambiente, todos nossos documentos são impressos frente e verso.

Declaramos que a documentação aqui apresentada contém 16 páginas sequencialmente numeradas (Exclusa está folha de capa).

Requeremos que toda informação e comunicação sejam realizadas através do e-mail awdlicitacoes@gmail.com visando dar celeridade ao processo.

Atenciosamente;



KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI
Felipe Kowal

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI
Rua Açores, 79 – Sala 506 – Passo da Areia – CEP 91.030-340 – Porto Alegre/RS
Email: felipe@kowal.eco.br
Telefone: (51) 3028 3361



Handwritten signatures and initials: 8, 6, m, pap, and others.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600249617

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000204894

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

17 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/591.681-3	RSP2000204894	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.401.250-87	FELIPE KOWAL

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

472
T

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME
CNPJ nº 27.409.076/0001-21

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular **FELIPE KOWAL**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador do RG nº 9040362304, expedido pelo SJS/RS, CPF nº 926.401.250-87, residente e domiciliado na Av. Willy Eugênio Fleck, 1500, casa 237, Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP: 91150-180.

Na condição de titular da empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI – ME**, com sede e foro jurídico em Porto Alegre/RS, na Rua Siqueira Campos, nº 1184, apto 406, Bairro Centro Histórico – CEP: 90010-000, com seu contrato social arquivado na JUCERGS sob o NIRE nº 43600249617 em 28/03/2017 e inscrito no CNPJ sob o nº 27.409.076/0001-21 e posterior alteração nº 4503006 em 04/09/2017, resolve alterar e consolidar o referido contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

O objeto será **GESTÃO DE ATERROS SANITARIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS; COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR.**

SEGUNDA:

O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sofreu um aumento e passou para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato social não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor, conforme consolidação do contrato social a seguir descrito:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**

ARTIGO 1º: Sob a denominação social de **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**, constitui-se na melhor forma de direito uma sociedade comercial, no regime jurídico DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º: A Sociedade tem sua sede social e foro jurídico na **Rua Açores, nº 79, sala 506 – Bairro Passo da Areia – Porto Alegre/RS – CEP: 91030-340.**

ARTIGO 3º: A Sociedade tem por objeto social:

GESTÃO DE ATERROS SANITARIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS; COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR.

ARTIGO 4º: A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades em 16 de março de 2017.

ARTIGO 5º: O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

ARTIGO 6º: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

ARTIGO 7º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-a a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

ARTIGO 8º: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

ARTIGO 9º: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ARTIGO 10º: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

ARTIGO 11º: Os casos omissos neste contrato e as dúvidas eventualmente suscitadas serão resolvidas de acordo com as Leis em vigor, ficando eleito para todos os fins o Foro de **PORTO ALEGRE/RS**.

E assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Porto Alegre, 15 de julho de 2.020.

FELIPE KOWAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7

473
2



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/591.681-3	RSP2000204894	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.401.250-87	FELIPE KOWAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, de NIRE 4360024961-7 e protocolado sob o número 20/591.681-3 em 17/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7264315, em 21/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Ilona Zacca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.401.250-87	FELIPE KOWAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.401.250-87	FELIPE KOWAL

Porto Alegre, terça-feira, 21 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Sandra Ilona Zacca, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2020, às 23:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/591.681-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

474
8

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 21 de julho de 2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

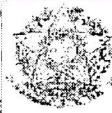


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7264315 em 21/07/2020 da Empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, Nire 43600249617 e protocolo 205916813 - 17/07/2020. Autenticação: 3CD14510F8636ABCF224EF2AA637DB15B16A10D1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/591.681-3 e o código de segurança rPto. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Handwritten signature of Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

475

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração			 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	 17/256744-0	
43600249617	2305			

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

30 AGO 2017

Nº FCN/RE



RS2201701055869

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	021	1	ALTERACAO
				ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS
Local

Nome: **FELIPE KOWAL**
Telefone de Contato: **(51) 3028-3361**
Assinatura: _____

29 Agosto 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

(ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: **04/09/2017** SOB Nº: **4503006**

Protocolo: **17/256744-0, DE 30/08/2017**

Empresa: **43 6 0024961 7**
KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR

SECRETARIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

☐ NÃO	☐ NÃO
Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

04.09.17
Data

Jorge Otacilio Neves Diehl
Mon: 14116510
Assessor Técnico

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Amadeo *JM*

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/256744-0, referente à empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI - ME, NIRE 4360024961-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4503006, em 04/09/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança LZX7W. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 27/09/2017 às 10:50, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI - ME
CNPJ nº 27.409.076/0001-21

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular **FELIPE KOWAL**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador do RG nº 9040362304, expedido pelo SJS/RS, CPF nº 926.401.250-87, residente e domiciliado na Av. Willy Eugenio Fleck, 1500, casa 237, Bairro Sarandi – Porto Alegre/RS – CEP: 91150-180.

Na condição de titular da empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL – EIRELI – ME**, com sede e foro jurídico em Porto Alegre/RS, na Rua Siqueira Campos, nº 1184, apto 406, Bairro Centro Histórico – CEP: 90010-000, com seu contrato social arquivado na JUCERGS sob o NIRE nº 43600249617 em 28/03/2017 e inscrito no CNPJ sob o nº 27.409.076/0001-21, resolve alterar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

PRIMEIRA:

A sede da sociedade passa a ser na **Rua Açores, 79, sala 506, Bairro Passo da Areia – Porto Alegre/RS – CEP: 91030-340.**

SEGUNDA:

O objeto será **GESTÃO DE ATERROS SANITARIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICAS ANTERIORMENTE.**

TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato social não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que será assinada pelo titular.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2017.



FELIPE KOWAL

(ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2017 SOB Nº: 4503006

Protocolo: 17/256744-0, DE 30/08/2017

Empresa: 43 6 0024961 7
KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL
EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

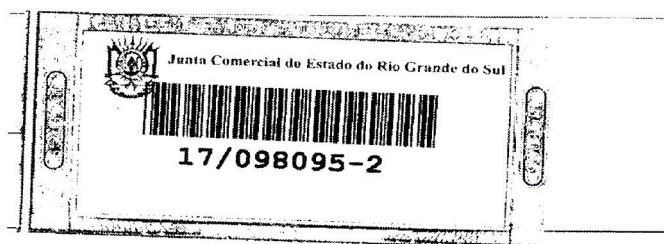
476

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/03/2017 SOB Nº 43600249617

Protocolo: 17/098095-2, DE 21/03/2017

KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL -
EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

21 MAR 2017

Nº FCN/RE



RS2201700933295

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS

Local

Nome: FELIPE KOWAL

Telefone de Contato: (51) 3028-3361

Assinatura:

17 Março 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

☐ NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

28.3.17

Data

MARIA RAÍSSA C. RODRIGUES

VOCA. JUCERGS

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

CNPJ - 08.000.21409076/000121

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/098095-2, referente à empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI, NIRE 4360024961-7, foi deferido e arquivado sob o nº 43600249617, em 28/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança AL4BE. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 30/03/2017 às 18:00, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI

FELIPE KOWAL, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO QUIMICO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 926.401.250-87, documento de identidade 9040362304, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA WILLY EUGENIO FLECK, número 1500, CASA 237, bairro / distrito SARANDI, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 91.150-180 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL.

Cláusula Segunda - O objeto será GESTAO DE ATERROS SANITARIOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHAO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCETO A GESTAO DE REDES; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA SIQUEIRA CAMPOS, número 1184, APT: 406, bairro / distrito CENTRO HISTORICO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.010-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 16/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

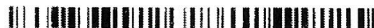
Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201700933295



1/2